



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 16/2023 – PROGRAD

**Seleção de cadastro de reserva para professores supervisores**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em consonância com a Portaria CAPES nº 83/CAPES/MEC, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, e com o Edital nº 23/CAPES/MEC, de 29 de abril de 2022 (segunda chamada), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de cadastro de reserva para professores supervisores dos núcleos que compõem o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Federal do Ceará.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a Educação Básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de Educação Básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da Escola Básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

## **1. DOS OBJETIVOS**

### **1.1. Do Programa**

- 1.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica.
- 1.1.2. Contribuir para a valorização do magistério.

1.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica.

1.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

1.1.5. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

1.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 1.2. Do edital

1.2.1. Selecionar cadastro de reserva para professores supervisores dos diversos subprojetos do PIBID – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFC.

## **2. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

### 2.1. Cabe aos professores supervisores:

I - Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV - participar do Encontro de Práticas Docentes/Seminário de Iniciação à Docência, promovidos anualmente pela UFC;

V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES; e

IX - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

### 3. DA NATUREZA DA BOLSA

3.1. As bolsas serão concedidas pela CAPES e terão duração de até 12 (doze) meses, e estará condicionado à disponibilização da cota de bolsas do projeto/subprojeto ao qual se vincula pela CAPES.

3.2. O valor mensal, individual, será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para as vagas remuneradas.

3.3. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto. O professor supervisor poderá, no entanto, ser substituído a qualquer momento, caso o mesmo não cumpra de forma satisfatória as suas atribuições junto ao projeto.

### 4. DOS SUBPROJETOS

4.1. Será formado cadastro de reserva para os subprojetos distribuídos conforme o quadro abaixo:

Curso	Campus	Cadastro de reserva
Dança – Licenciatura	Benfica	Até o número de classificados aprovados
Educação Física – Licenciatura	Pici	Até o número de classificados aprovados
Filosofia – Licenciatura	Benfica	Até o número de classificados aprovados
Física – Licenciatura	Pici	Até o número de classificados aprovados
Geografia – Licenciatura	Pici	Até o número de classificados aprovados
História – Licenciatura	Benfica	Até o número de classificados aprovados
Interdisciplinar (Matemática, Pedagogia e Língua Portuguesa) – Licenciatura	-	Até o número de classificados aprovados
Língua Espanhola – Licenciatura	Benfica	Até o número de classificados aprovados
Língua Inglesa – Licenciatura	Benfica	Até o número de classificados aprovados
Matemática – Licenciatura	Pici	Até o número de classificados aprovados
Música (Sobral) – Licenciatura	Campus de Sobral	Até o número de classificados aprovados
Pedagogia – Licenciatura	Benfica	Até o número de classificados aprovados
Química – Licenciatura	Pici	Até o número de classificados aprovados
Sociologia - Licenciatura	Benfica	Até o número de classificados aprovados
Teatro – Licenciatura	Pici	Até o número de classificados aprovados

### 5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

III - estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;

IV - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado e possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

V - possuir licenciatura na área do subprojeto;

VI - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

VII - ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;

VIII - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

IX - possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>;

IX - firmar termo de compromisso, informar dados bancários e anexar comprovante bancário em formato “.pdf” na etapa do aceite do termo no endereço eletrônico <https://scba.capes.gov.br/>, utilizando a mesma senha de acesso da Plataforma Freire após a convocação.

5.2. A aprovação nesse processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da CAPES ou da UFC, estando essa implementação condicionada à disponibilização das cotas de bolsas por parte da CAPES.

## 6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A inscrição será realizada em formato eletrônico no prazo informado no cronograma. O candidato deverá se inscrever através dos e-mails indicados no quadro abaixo anexando os documentos exigidos no item 6.3:

<b>Curso</b>	<b>E-mail para inscrição</b>
Dança – Licenciatura	rosaprimo@ufc.br
Educação Física – Licenciatura	luizsanchneto@ufc.br
Filosofia – Licenciatura	pibidufc.filosofia@gmail.com
Física – Licenciatura	danielbrito@fisica.ufc.br
Geografia – Licenciatura	pibidgeoufc22@gmail.com

História – Licenciatura	jailsonsilva@ufc.br
Interdisciplinar (Matemática, Pedagogia e Língua Portuguesa) – Licenciatura	pibidead@ufc.br
Língua Espanhola – Licenciatura	pibidespanholufc@gmail.com
Língua Inglesa – Licenciatura	pibidinglesufc@gmail.com
Matemática – Licenciatura	celo@mat.ufc.br
Música (Sobral) – Licenciatura	zezinhoemos13@gmail.com
Pedagogia – Licenciatura	vanessajakimiu@ufc.br
Química – Licenciatura	adonay@ufc.br
Sociologia - Licenciatura	alexandrejeronimo@ufc.br
Teatro – Licenciatura	tharynstazak@ufc.br

No campo **assunto**, colocar SUPERVISORES/NOME COMPLETO e CURSO ao qual pretende se vincular.

6.3. A inscrição deve ser submetida em formato “.pdf” (exceto o subitem IX, que deverá ser enviado em formato “.doc”), com a seguinte documentação inicial obrigatória:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);

II - cópia do documento de identificação oficial do candidato com foto (cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

III - comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no site da Receita Federal do Brasil (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

IV - **apenas para candidatos com 18 anos completos ou mais em 01/10/2022**, véspera do primeiro turno das últimas eleições: comprovante de quitação eleitoral original emitido a partir do site do TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

V - **apenas para homens com 18 anos completos ou mais em 31/12/2022**: cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (certificado de reservista ou certificado de alistamento dentro do prazo de validade);

VI - cópia do diploma de licenciatura na sua área de atuação/inscrição;

VII - declaração da direção da escola atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério (modelo conforme anexo II);

VIII - cópia do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>;

IX - carta de motivações (anexo III), explicitando o seu interesse em participar do PIBID (a carta deverá ser inserida em formato “.doc” para posterior conferência dos caracteres).

## 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A seleção será feita em duas etapas:

7.1.1. Primeira Etapa - Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I - A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para a inscrição);

II - análise do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

7.1.2. Segunda Etapa - Entrevista individual, em formato presencial ou virtual. O local ou o link, a data e o horário das entrevistas serão divulgados por e-mail aos candidatos selecionados. A entrevista terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID, e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos supervisores e análise da “Carta de Motivações” (Anexo II).

## 8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do edital	19 de abril de 2023
Inscrição dos candidatos	19 a 28 de abril de 2023
Resultado da 1ª etapa da seleção e do horário, endereço ou link virtual onde será realizada a entrevista (via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição)	02 de maio de 2023
Entrevistas dos candidatos selecionados na primeira etapa	03 a 05 de maio de 2023
Resultado final (no site da Prograd, <a href="http://www.prograd.ufc.br">www.prograd.ufc.br</a> , e via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição)	08 de maio de 2023

Início das atividades	15 de maio de 2023
-----------------------	--------------------

## **9. DOS CANDIDATOS APROVADOS**

9.1. Os candidatos classificados para o cadastro de reserva serão convocados na medida da ocorrência de novas vagas nos subprojetos, respeitando a ordem de aprovação.

9.3. Os candidatos aprovados devem assinar o termo de compromisso eletrônico como requisito para início das atividades do projeto após a divulgação do resultado final.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Este edital terá validade de 12 (doze) meses.

10.2. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Este edital se encontra assinado eletronicamente, em processo público e acessível, via SEI, sob o número 223067.050394/2022-91

Prof<sup>a</sup>. Ana Paula de Medeiros Ribeiro  
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Processo Seletivo para professores supervisores do PIBID/UFC**

Eu, \_\_\_\_\_,

(Nome completo do candidato)

residente à \_\_\_\_\_,

nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,

telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

docente em atividade na

escola \_\_\_\_\_, solicito

inscrição no processo seletivo para professores supervisores do subprojeto de

\_\_\_\_\_ do PIBID/UFC.

Declaro que enviei para o endereço eletrônico de inscrição informado os documentos exigidos no item 6.3 do edital 16/2023 - PROGRAD.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO III**  
**CARTA DE MOTIVAÇÕES**

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Iniciação a Docência - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

**NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

Até três laudas;

Limite de até 1000 palavras;

Fonte: Times New Roman ou Arial;

Tamanho da fonte: 12;

Espaçamento entre linhas 1,5;

Texto justificado.